

**Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo
e a Associação de Xadrez “A Torre” – Plano de Xadrez Municipal**

(cabimento nº 3038/2025 e compromisso nº 3282/2025)

Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo considera o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

A Associação de Xadrez “A Torre”, instituição fundada em 17 de agosto de 2015, desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade pública e tem um papel preponderante na vida sociocultural e desportiva desta localidade, contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural, desportivo e humanístico da população em geral.

O Plano de Xadrez Municipal “Xadrez, Memória e Inclusão” tem como objetivo permitir o acesso à prática do xadrez como instrumento educacional, através da oferta complementar aos alunos dos 3º e do 4º anos de escolaridade no ano letivo 2025/26. O xadrez ajuda na melhoria da aprendizagem e do rendimento das crianças e jovens, aproveitando a capacidade lúdica do ser humano, colocando à prova múltiplas alternativas, prevendo os gestos do adversário e supõe a aplicação de estratégias em função do objetivo a alcançar.



O xadrez promove a socialização e o respeito pelas normas, bem como o pensamento crítico, a memória, a empatia, a resolução de problemas e a tomada de decisão, a formação da personalidade, a criatividade e a imaginação.

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 01/10/2025.

e

Associação de Xadrez "A Torre", pessoa coletiva nº 513646256, com sede na Av. Capitão Salgueiro Maia, em Montemor-o-Novo, representado por Luís Nuno Pereira Barrigoto, portador do CC [REDACTED], na qualidade de Presidente da Direção e José Miguel Saraiva Ribeiro, portador do CC [REDACTED] na qualidade de Vogal da Direção da Associação de Xadrez "A Torre".

O Protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio à atividade desenvolvida pela Associação de Xadrez "A Torre" no âmbito da execução do Plano de Xadrez Municipal.

Cláusula II

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Associação de Xadrez "A Torre" um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **21.400 € (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Euros)**, para desenvolvimento do Plano de Xadrez Municipal para o ano letivo 2025/26.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- 1ª prestação após a assinatura do Protocolo, no valor de 3.400 €;
- 2ª à 9ª prestação de novembro de 2025 a junho de 2026 no valor de 2.250 €, a pagar até ao dia 30 de cada mês.



**MONTEMOR
O/NOVO**

Município

- a) Ceder espaços municipais para a realização de iniciativas da Associação de Xadrez "A Torre", sempre que solicitadas e de acordo com a sua disponibilidade;
- b) Ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade;
- c) Elaborar e produzir materiais de divulgação para as iniciativas agendadas em Plano de Xadrez Municipal, em quantidades a acertar e de acordo com a disponibilidade dos serviços.

Cláusula III

No âmbito das obrigações do presente Protocolo, a Associação de Xadrez "A Torre" compromete-se a:

- a) Desenvolver o Plano de Xadrez Municipal em anexo;
- b) Mencionar em todos os suportes promocionais, através da inclusão de logótipo, o apoio institucional do Município de Montemor-o-Novo;
- c) Enviar um relatório semestral das atividades executadas, com a respetiva execução financeira.

Cláusula IV

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e será válido para o ano letivo 2025/26 (outubro de 2025 a junho de 2026), podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.

Cláusula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, a Associação de Xadrez "A Torre" restituirá imediatamente ao Município de Montemor-o-Novo o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.

Montemor-o-Novo, 7 outubro de 2025,

Município de Montemor-o-Novo

Associação de Xadrez "A Torre"

**ASSOCIAÇÃO DE XADREZ
"A TORRE"**
Rua Florbela Espanca, N.º 2
7090-109 Montemor-o-Novo
NIF: 513 648 258